



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 2258

Em 30/05/06
Adriano Freid
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 607, DE 08 DE MAIO DE 2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE VERBA À PROPRIEDADE FORNECEDORA DE ÁGUA DO DISTRITO DE ARAGUAIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de verba no valor de R\$ 1.812,00 (Um mil Oitocentos e Doze Reais) à propriedade do Sr. Arthur Preuss, para cobrir despesas com o fornecimento de água à Comunidade do Distrito de Araguaia, neste exercício de 2006.

Art. 2º - O repasse de verba de que trata o artigo anterior será efetuado em 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 906,00 (Novecentos e Seis Reais) cada, sendo a primeira no mês de julho e a segunda no mês de setembro do corrente ano.

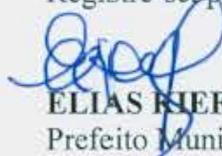
Art. 3º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente lei advirão de dotação orçamentária, conforme classificação abaixo:

- 205001.1745200052.1233.3.90.36.000 FICHA – 182

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a contar de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ELIAS RIEFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 607 / 2006
EM 30/05/2006
PREFEITO MUNICIPAL